

LEI Nº 1660/2016

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 - Gabinete do Secretario				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	40.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361-- Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 – Manutenção Das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	40.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.08 - Departamento Municipal de Transito				
PROGRAMA:	0011- Segurança Pública				
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública				
SUBFUNÇÃO:	181 - Policiamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.214 - Manutenção do Departamento Municipal de Transito	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	40.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
---------------	--	--	--	--	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361— Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 – Manutenção Das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	40.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 -Gabinete do Secretario				
04.122.0016.2.0009	Manutenção da Secretaria de Administração				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.39.00 - 2925	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	40.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	107 – Salário Educação				
3.3.90.30.00 - 4019	Material de Consumo			R\$	40.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.08 - Departamento Municipal de Transito				
06.181.0011.2.214	Manutenção do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.39.00 - 103	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	40.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	107 – Salário Educação				
3.3.90.32.00 - 140	Material, Bem ou Serviço de Distribuição			R\$	40.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de Setembro de 2016.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO